



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº.4303

Data: 08 de Março de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2075 de 08 de Março de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1001-2072 – Atividades de Promoção Social

002190 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

936 – Bloco da Gestão do SUAS

R\$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

002200 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

936 – Bloco da Gestão do SUAS

R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002210 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

934 – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 170.000,00 (excesso de arrecadação)

002370 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

937 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

R\$ 15.000,00 (excesso de arrecadação)

002380 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

937 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

R\$ 35.000,00 (excesso de arrecadação)

002260 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

934 – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 45.000,00 (excesso de arrecadação)

10.144– Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social

08.242.0801-1075 – Assistência ao Portador de Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

002350 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

935 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002360 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

935 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 12.000,00 (Excesso de Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação 2016

FONTE 934	R\$ 215.000,00
FONTE 935	R\$ 15.000,00
FONTE 936	R\$ 8.000,00
FONTE 937	R\$ 50.000,00

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 08 dias do mês de Março de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL